



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de dezembro de 2017

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 530/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 376/2017

DOCREC

12/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações oferecidas pelos órgãos municipais competentes a respeito do Projeto de Lei nº 335/17, de autoria do Vereador Ricardo Texeira, que denomina Praça Aníbal Mário "Babu" a praça localizada entre a Rua Toriba e a Rua Pirajá, Vila Regente Feijó.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

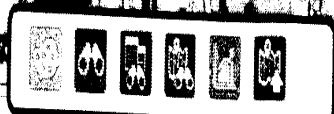
Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/jgc
Resp 335-17



Mapa Base

- ☐ Político-Administrativo
- ☐ Topografia
- ☐ Mapeamento 1930 - Sara
- ☐ Mapeamento 1954 - Vasp Cruzeiro
- ☐ Ortofoto 2001
- ☒ Ortofoto 2004 - MDC
- ☐ Ortofoto 2007 - Emplasa
- ☐ Ortofoto 2010 - Emplasa RGB
- ☐ Ortofoto 2010 - Emplasa IrGB

Camadas

- ☒ Limites Administrativos
- ☒ População
- ☒ Equipamentos
- ☒ Transporte
- ☒ Sistema Viário
 - ☒ Logradouro SF
 - ☐ Logradouro
 - ☐ Quadra Viária
 - ☐ Quadra Viária - Geoplog
 - ☒ Obras de Arte
 - ☒ Cruzamentos Sematizados
- ☒ Exibir camadas

LOCAL DO PRACA

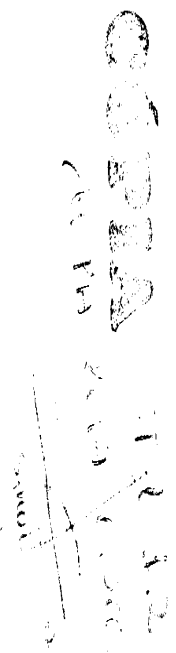
Escala: 1449
20 m
100 ft

339622, 7392682



[Fechar painel](#)

Código:
ID: 6d913054-65da-11e5-85af-7ef14d0669a1
Nome: LEME
Quantidade de Lotes: 128
Nome Secundário: -
Centróide:
Última atualização: 2015-09-25
Processo administrativo: 197900212817



Fiscal

+ Exibir camadas

LOCAL DA PRAÇA

Escala:
1449

20 m
100 ft



339683, 7392716

NTA

LEME

MOÓCA

SERAFIM LEME

TERREIRO DO SA JOSE 111000

ARE

RUA

RUA BCTE

PRACA

PRACA

RUA DA MOÓCA

A

100 TATIANA

11 3525

00714

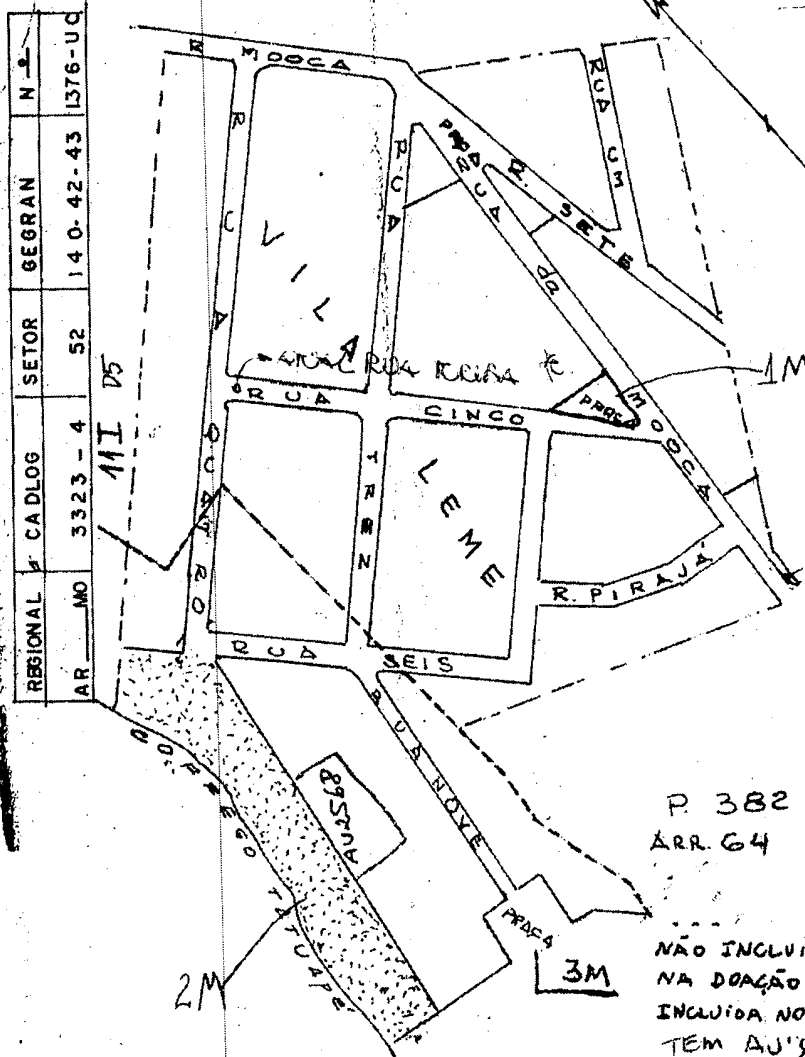
101376

Seis

1944

SETOR:- 52 Antigo Ceoqui 1376 2c

REGIONAL	✓ CAD LOG	SETOR	GEGRAN	N.º
AR—MO	3323 - 4	52	14 0-42-43	1376-UC



P. 382
ARR. 64

NÃO INCLUIDA
NA DOAÇÃO
INCLUIDA NO ARRE
TEM AJUÍZ

T I T U L O

Arruamento 64. Não consta aprovação.

Propriedade do Del. Serafim da Silva Leme

Doação por Espólio de Coronel SERAFIM LEME DA SILVA, conforme ES-
CRITURA DE DOAÇÃO, lavrada em 23/12/1949, 19ª Tabelião, Livº 93,
fls. 51. Transcrita sob nº 40.121, 7ª Circunscrição, livº 3-C-Q,
fls. 102, em 27/01/50. Planta P-3812-A-17-2 de CAD. Proc. nº 54.122/
/50. AUTO DO REGISTRO GERAL nº 4.060.

PAPER 0.751

For Forwarding
P. R. 004

SETOR - 52

M-1-2-3-4 Q. TÔPA

2ª Zona

CÓPIA

QUADRA - 77

REVISÃO: 1963/64/65/66/68/

1974/72-3-2-72/

1974. Jota. 72-3-74.

Res. 71-01. 51-035/76-26/11/76

PAP. 72-038/77. REV. 77-28.0877/

ATU. 80-PAP. 41.002/80-20.0580/

R. 82. Pap. 41012/81-819181

AbB2PAP. 41004/82(6.4.82) cel/10

ATU. 82. PAP. 41006/82-28/4/82/

ATU. 84PAP. 41003/84(26.6.84) CELSO

ATU. 84. PAP. 41016/84 10.8.84 HM

PAP. 41014/86 JO. 12.86 EDSOM

PAP. 41005/89 26.4.90 ISA

PAP. 38002/91. 1-8.91/88

PAP. 31003/92 10.2.93 (panda)

ATU. 96-4.11.91-7055

ATU. 97-18.11.97-7055

MEMO. 095/2010 SUBCE

(27/04/10) ISA

PA. 2015-0.295.732-5 (05/01/17) GUI

PA. 2015-0.074.131-7 (01/03/17)

TABATA

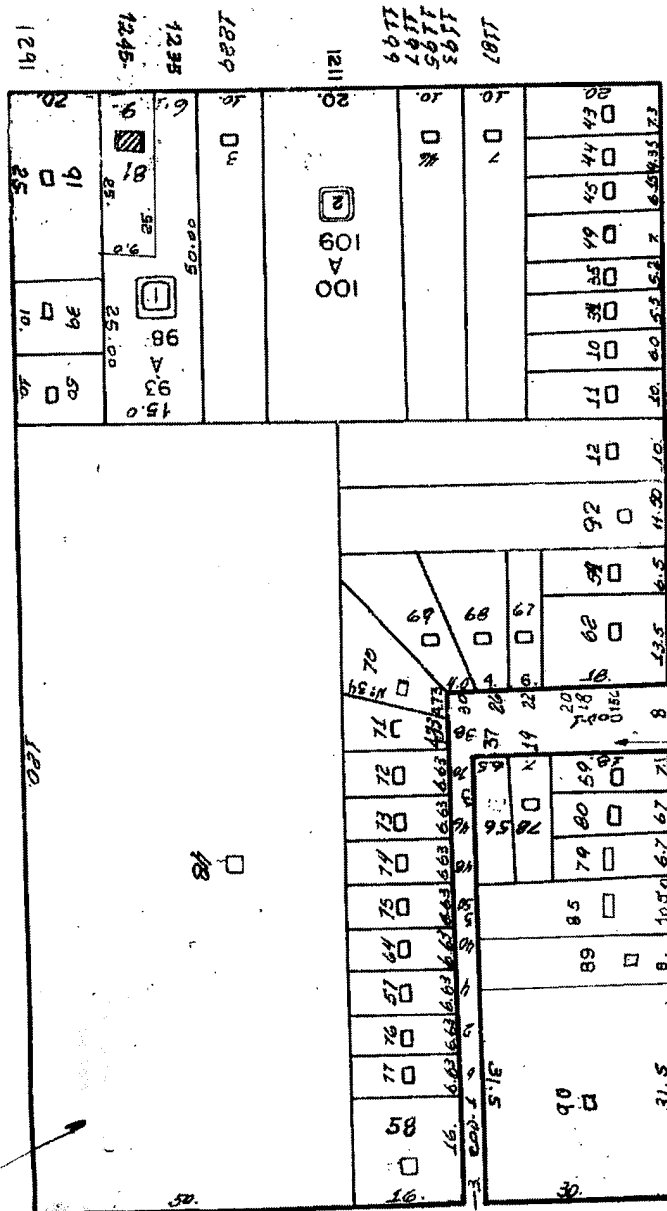
RUA MIGUEL MOTA.

RUA

COD-1

TV. ARAÇA DE COROA
COD. LOG. 41875-7 COD-1

RUA PIRAJÁ.
COD-1
COD. LOG. 41830-9



RUA PIRAJÁ.
ANT. RUA 2

COD-1

COD. LOG. 16.330-9

c/c

LOCAL DA PRAÇA

RUA
COD-1

TORIBA.

COD. LOG. 19087-0

c/c

Últ. Cond.
02-7

ÚLT. LOTE
109

12/12/2017 9-72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 16

do processo nº 2017-0.100.337-2

em 17/07/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Ricardo Teixeira

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 335/17

Local: Praça Aníbal Mário "BABU"

CÓPIA

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Aníbal Mário "BABU", praça inominada, localizada entre a Rua Toriba e a Rua Pirajá. Vila Regente Feijó, e dá outras providências."

Com base na descrição do texto do PL e na foto anexada à fl. nº 7, identificamos o local da referida praça na quadra 77 do setor 52. Não há, porém, representação desta praça nas plantas oficiais do ARR 0064 nem na do croqui patrimonial 101376.

Na quadra fiscal 77 do setor 52, o local da praça está contido no lote 48.

Não consta Lei de Melhoramento Viário para o referido local.

Na tela Habitasampa no MDC, o local da praça está contido no perímetro da área em regularização no processo nº 1979-0.021.281-7.

Assim sendo passamos a responder apenas aos seguintes dos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 03 conforme segue:

Item 1 – não consta como bem público.

Item 2 – não consta como oficial e não possui número de Cadlog.

Item 4 – a denominação proposta, "Aníbal Mário "BABU"" não constitui homonímia.

Item 5 – não, o local identificado, apesar de possuir características físicas de praça, não se encontra representado nas documentações oficiais.

Sugerimos consulta SEHAB CRF referente à situação fundiária da praça em questão no processo nº 1979-0.021.281-7.

São Paulo, 17/07/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

CÓPIA

Folha de informação nº 17

Do Processo nº 2017-0.100.337-2

em 18 / 07 / 2017

Cláudia
S. M. U. L. / INFO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 335/17 – Vereador Ricardo Teixeira.

INFORMAÇÃO: 450/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

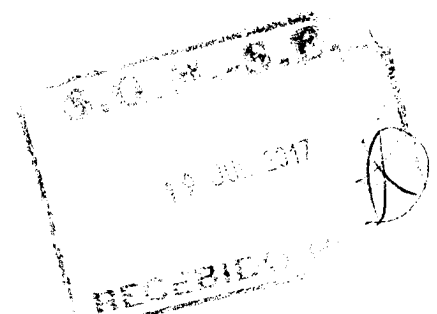
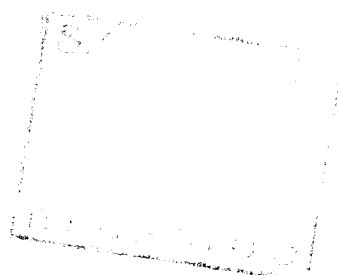
Sra. Assessora Especial

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro, acerca do Projeto de Lei nº 335/17.

São Paulo, 19 / 07 / 2017

MARLY KIATAKE
Supervisora Geral de Informação Substª
SMUL/INFO-G

EBM/ebm



5-5

VILA LEME

ARMED AND DANGEROUS

STAFF

ZEIS

R MANUEL VIEGA

ZEIS-3

MANAGER COME

Argueta/AG
DTR-1/SEH/AB

1007

198000095424

PA 2017-0100-3372

13

1

CÓPIA

LUCY M. YAMAMOTO MIYAMOTO
R.F.: 558.544.711
Arquiteta/QEAG
DTR-1/SEHAB

IAL

**SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO
DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTO**

ENG. RESP: ALGUSTO CÉSAR SANTOS MONTEIRO CREA Nº 5282

PROPRIETARIO: JOAQUIM MARQUES DE SOUZA

PROCESSO Nº 10.185.656 - 79/99

NOME DO LOTEAMENTO: VILA LEME

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

CAMPO LIMPO-CL

AR-CL

Nº DA PLANTA-CASE

A U O 8 2 5 6 8 82

ESTE INTERVALO
CORRESPONDE A PLANTA, A
QUAL NÃO PÔDE SER
DIGITALIZADA. O
DOCUMENTO SE ENCONTRA
JUNTADO AO PROCESSO
FÍSICO, CASO HAJA
NECESSIDADE DE CONSULTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

Do processo nº 2017-0.100.337-2

em. / / (a)

SEHAB/CRF/DTR 1

Sr. Diretor

Cópia

LUCY K. YAMAMOTO

P.F. 680.644.7/1

Arquiteta/QEAG

DTR-1/SEHAB

A despeito da data estabelecida à fl. 18 por SGM/ATL para resposta ao presente, temos a observar que o processo foi-me tramitado apenas na data de 27/9/17, prejudicando assim o atendimento ao prazo concedido.

Em atenção ao solicitado, temos que:

- 1) o processo 1979-0.021.281-7 trata da regularização de sete passagens abertas em várias quadras do loteamento Jardim Leme, loteamento este objeto do ARR 0064 (fl. 13), para o qual não consta aprovação, porém é inscrito nos termos do decreto lei 58/37 sob nº 26, junto ao 7º Cartório de Registro de Imóveis
- 2) o mapeamento de fl. 24 indica em vermelho o perímetro compreendido pelo loteamento original; ilustramos em laranja neste perímetro os reparcelamentos tratados no processo. Situando-se estes em quadras diversas, a planta AU 08/2568/82 elaborada reproduziu o loteamento original, objeto da inscrição, destacando os reparcelamentos (cópia à fl.26 para ilustrar esta situação)
- 3) Apesar de não constar despacho de aceitação técnica nem auto de regularização para os reparcelamentos, a planta AU elaborada para tratar destes foi averbada à margem da inscrição nº 26
- 4) A área apontada na inicial (fls.11/12) não faz parte destes reparcelamentos (fl. 24), e não há no processo 1979-0.021.281-7 nenhuma indicação de que tenha ocorrido alguma alteração na destinação da referida área – que não é pública –, como já informado à fl. 16 por SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2017-0.100.337-2

Folha de informação n.º _____

Do processo 2017-0.100.337-2

em / / 17

(a) 101

SEHAB/CRF/ DTR-G

Srª Diretora

Tendo em vista a solicitação de SGM/ATL, à fl. 18 segue o presente com as informações fornecidas por esta DTR-1, para prosseguimento.

Engº George Artur Falsetti
Diretor de Divisão Técnica
SEHAB/CRF/DTR-1



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 01

Do processo nº 2017-0.100.337-2

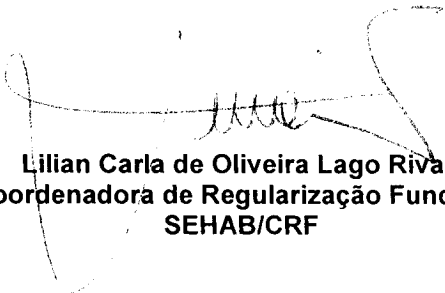
(a) _____
EVA BEATRIZ SILVA
Assistente Técnico

SEHAB/ATAJ

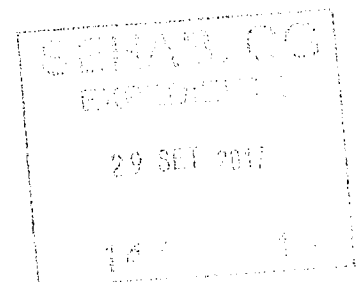
Senhor Chefe de Assessoria

Com a manifestação de CRF/DTR-1 (fls. 2128), encaminhamos o presente, rogando devolução à SGM/ATL.

São Paulo, 29 de setembro de 2017.


Lillian Carla de Oliveira Lago Rivas
Coordenadora de Regularização Fundiária
SEHAB/CRF

/scam





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 30

Do Processo administrativo nº 2017-0.100.337-2

em 29/09/2017 (a)..... MARIA ARINA PEREIRA
Agente de Apoio
SEHAB-ATAJ

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Pedido de subsídios relativo ao Projeto de Lei nº 335/17, de iniciativa do Legislativo, que denomina Praça Aníbal Mário "Babu" a praça localizada entre a Rua Toriba e a Rua Pirajá.

INFORMAÇÃO N.º 3831/SEHAB-G/17

SGM-ATL

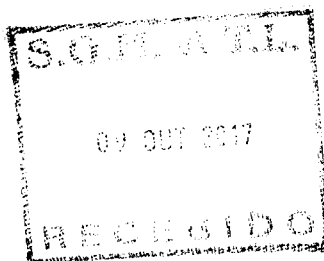
Senhora Assessora Especial

Devolvemos o presente com as informações prestadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF/DTR-1 às fls. 19/29.

São Paulo, 29/09/2017.


ELIANA GOMES
Chefe de Gabinete
SEHAB-G.

/rmc



LA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

CÓPIA

Folha de informação nº 32

do processo nº 2017-0.100.337-2

em 23/10/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Ricardo Teixeira

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 335/17

Local: Praça Aníbal Mário "BABU"

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

Em atenção à solicitação de SGM/ATL-CHEFIA à folha 31, considerando as informações já apontadas por este INFO 2 às folhas 16 que reiteramos e as informações de SEHAB/CRF/DTR1 constantes no item 4 à folha 27, de que a área do Projeto de Lei em estudo não faz parte de parcelamentos naquela Divisão bem como não há indicação que tenha ocorrido alguma alteração na destinação da referida área no processo 1979-0.021.281-7, entendemos que para o prosseguimento da propositura deste PL 335/17, deverá ser comprovado o domínio público da área.

Face o descrito sugerimos consulta à SMG/DGPI quanto ao domínio da área que se quer denominar como praça neste Projeto de Lei em estudo.

São Paulo, 23/10/2017

Paulo Cotovicz
Engº Paulo Cotovicz

Supervisor de Cadastro de Logradouros Substituto
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha de informação nº

Do Processo nº 2017-0.100.337-2

em 24 / 10 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0335/17 – nome proposto: Praça Aníbal Mário
“Babu” – Autoria: Vereador Ricardo Teixeira.

INFORMAÇÃO: 700/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro acerca do Projeto de Lei nº 0335/17, cujo teor endossamos.

São Paulo, 24 / 10 / 2017

LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

Respondendo pela Coordenação CEIGEO

(Portaria 057/2017/SMUL-G)

EBM/ebm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

P.A.- 2017-0.100.337-2

Folha de informação nº 36
em 01/11/2017
(a) _____

Informação nº600/CGPATRI/SCL/2017

CGPATRI /DEAPI
Arquiteto José Cabral Neto

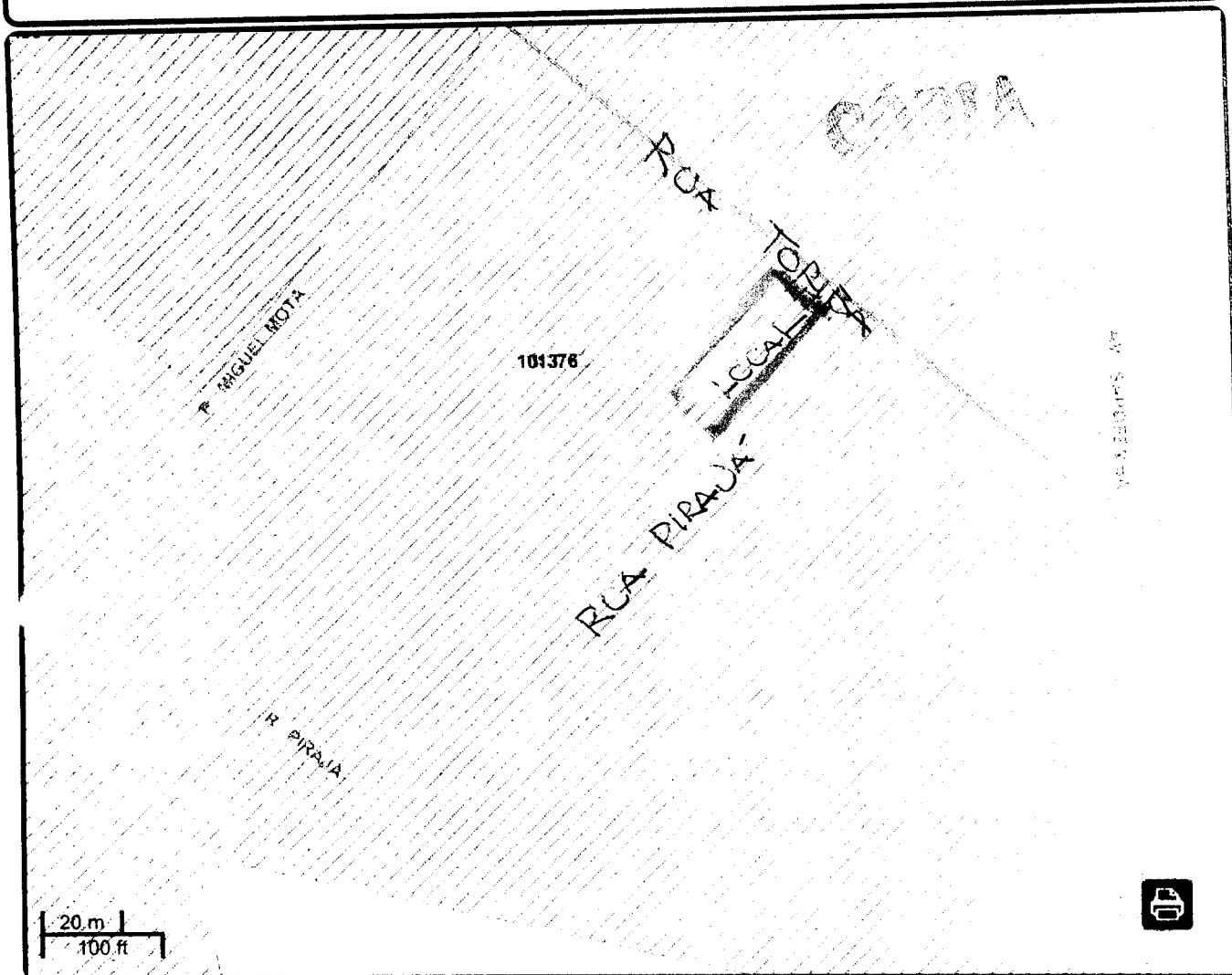
Em atendimento à solicitação retro de fls.35vº, pesquisamos em nossos assentamentos e nada localizamos, referente à formalização de Termo de Permissão/Transferência para o local assinalado em verde às fls.15.

Sem mais, retornamos o presente à V.Sa., para o que mais couber.

São Paulo 01 de novembro de 2017.

MIRIAM LIEMI YONEDA
AGPP – CGPATRI/SCL
134.373.4

Mapa Digital da Cidade



Escala:
1733



Link: http://mapas.geosampa.prodiam/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=28431

Data e Hora: 01/11/2017 08:48:12

Legendas

Político-Administrativo

Croqui Patrimonial

☒ Área Cedida

Registro de Área Pública

DIMSAMUNICÍPIOS

- ☒ HIDROGRAFIA
- ☒ LOGRADOUROS
- ☒ SUBPREFEITURAS
- ☒ DISTRITOS
- ☒ QUADRAS VÁRIAS

- ☒ Comum
- ☒ Dominial
- ☒ Especial
- ☒ Faixa de Servidão
- ☒ Área cedida a PMSP

undefined

— 37 —
2017-01-01 337-2
For a lian liti
ARQUIVADO
SUS/ICAP 17/11/2017



Mapa Base

- ☒ Político-Administrativo
- ☒ Open Street Map
- ☒ Topografia
- ☒ Mapeamento 1930 - Sara
- ☒ Mapeamento 1954 - Vasp Cruzeiro
- ☒ Mapeamento 1985 - Vegetação
- ☒ Publicação 1988 - Vegetação
- ☒ Ortofoto 2001
- ☒ Ortofoto 2004 - MDC
- ☒ Ortofoto 2007 - Emplasa
- ☒ Ortofoto 2010 - Emplasa RGB
- ☒ Ortofoto 2010 - Emplasa IrGB

Camadas

- ☒ Limites Administrativos
- ☒ População
- ☒ Equipamentos
- ☒ Transporte
- ☒ Sistema Viário
- ☒ Habitação / Edificação
 - ☐ Favela - Habitasampa
 - ☐ Núcleo - Habitasampa

☒ Exibir camadas

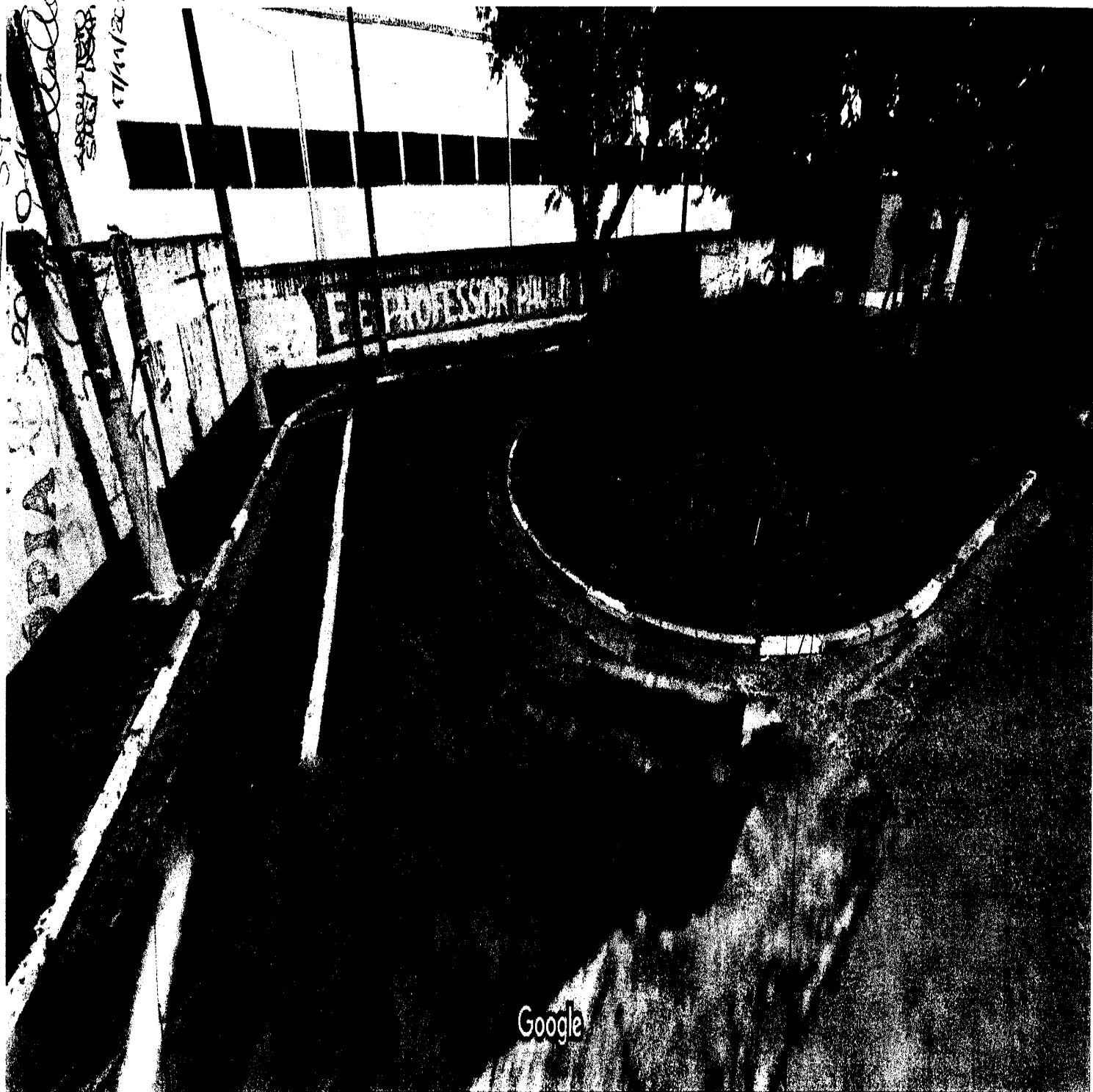
Nome do proprietário	ESTADO DE SAO PAULO
Setor	052
Quadra	077
Lote	0048
Situação	ATIVO
Digito SQL	0
Condomínio	00
CodLog	190870
Nome do Logradouro	R TORIBA
Número da Porta	141
Tipo de Uso	Escola
Tipo do terreno	De esquina
Área do terreno(m²)	5925
Área construída(m²)	2400

Escala:
67510 m
50 ft

337846, 7392781

Google Maps São Paulo

08/11/2017
17/11/2017



Captura da imagem: jan 2010 © 2017 Google

Google, Inc.

Street View - jan 2010

Placa de
visão de rua

local

OFICIAL **7. SÉTIMO**
DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fone: 3218 0527 - R. Augusta, 356
Consolação - CEP: 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7.º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada,

CERTIFICA

que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta: **conforme transcrição número oitenta e dois mil trezentos e nove (82.309)**, feita em 02 de maio de 1.972, uma área de terreno contendo 5.925,00m², situada na Travessa Leme e rua Dois, no subdistrito do Alto da Mooca, medindo o referido terreno 50,00m de frente para a Travessa Leme, deflete à direita e segue em linha reta na distancia de 118,50m, confrontando com a rua 2 (dois), deflete à direita seguindo numa extensão de 50,00m, confrontando com Ângelo Vacino Rodrigues; deflete à direita e segue numa extensão de 118,50m, até o ponto de partida, foi **desapropriado** pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, de conformidade com a Carta de Adjudicação expedida em 07 de fevereiro de 1.969, pelo escrivão substituto do Cartório do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda Estadual, Paulo Affonso Ramos Schubert, subscrita pelo M.M. Juiz de Direito em exercício da 2ª Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Estadual, Dr. Flavio Celso Villa da Costa, ambos desta Capital, extraída dos autos de desapropriação promovida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra o Espólio do Cel. Serafim Leme da Silva, espólios de Renato Leme, de Francisco Itapema Alves, e de dona Lia Kopke Leme, Samuel Rizzo e Paschoal Estration, Samuel Sydrack Rizzo e sua esposa e passada a favor da Fazenda do Estado, tendo sido a desapropriação julgada por sentença de 28 de janeiro de 1.963, proferida pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Dalton Silveira Vita, e confirmada procedente pelo acórdão de 19 de julho de 1.963, pelo valor de Cr\$12.360.000,00. **CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, nove (09) de novembro de dois mil e dezessete (2017). Eu _____ (Vinicius Theodoro de Souza), auxiliar, a digitei. Eu _____ (Alex Luiz de Souza), escrevente autorizado, procedi as buscas, verifiquei e conferi a presente. O OFICIAL _____.

7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DESTA CAPITAL

O SUBDISTRITO DO ALTO DA MOOCA, pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 9º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital.

Para lavrar escritura pública os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição.

40
2017-011007337-2
[Assinatura]
Assente
SUG/MSM

17/11/2017

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 16/11/17
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 16330-9 DENOMINACAO - R PIRAJA
FOLHA MOC 10-I QUADRIC. MOC B5 CEP 03190 - 170
PTO INICIAL DENOM.- AV SAPOPEMBA CODLOG 17824-1
IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0999997 SETOR/QUADRA - 052-040 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 162 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS
OFICIALIZACAO DO LEITO 4371 LEI 53 ATIVO
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO 6195 DECRETO 65 ATIVO
OFIC.LEITO E DENOMINACAO 15635 DECRETO 79 ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE
R DOIS (V. LUCIA ELVIRA-ARA) 035 08/09/65
R SEIS (V. LUCIA ELVIRA-ARA) 027 08/09/65

CODLOG A
PESQUISAR

MENSAGEM - AVANCO/RETORNO (=)

TELA ()

41
2017-01-16-337-2
Enalinda
ARQUIVADO
SUS/REAR
17/11/2017

CODLOG - 19087-0 DENOMINACAO - R TORIBA
FOLHA MOC 11-I QUADRIC. MOC D5 CEP 03191 - 130
PTO INICIAL DENOM.- AV SAPOPEMBA CODLOG 17824-1
IND.OR.- B COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - 052-078 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 82 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		6195	DECRETO	65		ATIVO
OFIC.LEITO E DENOMINACAO		15635	DECRETO	79		ATIVO

R	DONA	DENOMINACOES ANTERIORES	COD.SEQ	VALIDA ATE
		JULIETA	027	08/09/65
TV		LEME	019	08/09/65

CODLOG A
PESQUISAR

MENSAGEM - AVANCO/RETORNO (=)

TELA ()

— 42 —
2017-01-10 13:37:2
Enalvalle
ARQUIVO
SIG/DEAP
4/9/2017

CÓPIA

Dispõe sobre denominações de logradouros públicos.

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1.º — Passam a ter os logradouros públicos abaixo relacionados, situados no 33.º subdistrito, Alto da Moóca, as seguintes denominações:

1 — RUA PIRAJÁ, as atuais ruas do mesmo nome, Cruzeiro do Sul, “6” e “2”. Começa na Avenida Sapopemba e termina na Travessa Leme (agora denominada Rua Toriba), situando-se entre a Avenida Sapopemba e rua Mogi-Mirim.

2 — RUA TORIBA, as atuais ruas do mesmo nome e Travessa Leme (conhecida no local como rua Dona Julieta). Começa na Avenida Sapopemba e termina na Praça das Rosas, situando-se entre a rua Miguel Mota e rua “8” (agora denominada Rua Américo Werneck).

3 — RUA AMÉRICO WERNECK, a atual rua “8”. Começa na Avenida Sapopemba e termina na rua “2” (agora denominada Rua Pirajá), situando-se entre a Rua Amapá e Travessa Leme (agora denominada Rua Toriba).

4 — RUA PADRE JOAQUIM DA SOLEDADE, o atual trecho da rua Pirajá (conhecida como Travessa Pirajá). Começa na rua Pirassununga e termina na rua Pirajá (agora denominada Rua Pirajá), situando-se entre as ruas Mogi Mirim e Jaboticabal.

5 — RUA MANOEL GALVÃO, a atual rua Jupiter. Começa na rua Cruzeiro do Sul (agora denominada Rua Pirajá) e termina na rua Maias (agora denominada Praça Xavier da Silveira), situando-se entre a Avenida Sapopemba e Rua Cruzeiro do Sul (agora denominada Rua Pirajá).

8 — PRAÇA PROFESSOR COSTA RIBEIRO, o atual logradouro formado por trecho da rua Venus. Situando-se entre a rua “D” — (agora denominada rua Belchior Pires), rua Antonio Canero, rua Quaresma e rua Venus.

9 — LARGO DOUTOR BORGES MACEDO, a atual Praça Cruzeiro do Sul. Situando-se entre a rua Venus e rua Cruzeiro do Sul (agora denominada rua Pirajá).

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 8 de setembro de 1965, 412.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **José Vicente de Faria Lima** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Salim Sedeh** — O Secretário das Finanças, **Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro** — O Secretário de Obras, **José Meiches**.

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 8 de setembro de 1965 — O Diretor, **Adriano Theodosio Serra**.

43
2017-01-10 08:57:22
[Assinatura]
RECEBIDO
SILVANO
17/10/65

PÁGINA

2017-01-06-337-2
Fub...
...
...
...
...
...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

DECRETO N. 36.982, DE 18 DE JULHO DE 1960

PLANO DE AÇÃO - Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 33º subdistrito - Alto da Moóca - município e comarca da Capital, necessário à construção do Grupo Escolar de Vila Paulina

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43 alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área 5.925,00 m². (cinco mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados), que consta pertencer ao Espólio do Coronel Leme da Silva, situado no 33º subdistrito - Alto da Moóca - município e comarca da Capital, necessário e construção do Grupo Escolar de Vila Paulina, com as seguintes medidas e confrontações: 50,00 metros de frente para a Travessa Leme; deflete à direita e segue em linha reta na distância de 118,50 metros; ainda à direita onde mede 50,00 metros, confronta com propriedade de Angelo Vecino Rodrigues; novamente à direita, segue na extensão de 118,50 metros, até o ponto de partida, medidas essas constantes da planta anexa ao processo DJ-20.513-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 160.491,1 - da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 18 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Ávila Diniz Junqueira

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 18 de julho de 1960.

João de Siqueira Campos, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.982, DE 18 DE JULHO DE 1960

PLANO DE AÇÃO Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 33.º Subdistrito - Alto da Moóca - município e comarca da Capital, necessário a construção à do Grupo Escolar de Vila Paulina

Retificação

No artigo 1.º onde se lê:

"confronta com propriedade de Angelo Vecino Rodrigus;"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CGPATRI

Folha de informação nº 40

do processo nº 2017-0.100.337-2 em 17/11/2017.

(a) *[assinatura]*

INFORMAÇÃO nº 790/2017/CGPATRI/DEAPI/SI/SMG

[assinatura]

CGPATRI/DEAPI
Sr. Diretor de Divisão

Atendendo ao solicitado por SGM/ATL (fl. 34), temos a informar :

1) Trata o presente do **Projeto de Lei (nº 335/2017)**, de autoria do Sr. Vereador Ricardo Teixeira, que denomina **Praça Aníbal Mário "Babu"**, a praça inominada, localizada entre a **Rua Toriba** e a **Rua Pirajá**, conforme a inicial e seguintes (fls. 01/02 e 03/08);

2) O presente já foi instruído com informações de SMUL/INFO (fls. 10/17 e 31/33) e de SEHAB/CRF (fls. 18/30), sendo o presente encaminhado à CGPATRI, nos termos de fl. 34;

3) Isto posto, juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/GEOSAMPA/Área Pública (fl. 37), onde confirmamos que a área aqui em foco (em verde à fl. 11) é abrangida pelo **croqui 101376** (fl. 14) a qual recai em **área particular (quadra particular)**, segundo o parcelamento de solo representado em tal croqui, estando a mesma lançada, em área maior, através do **contribuinte nº 052.077.0048-0**, em nome do **Estado de São Paulo** (vide fls. 15 e 38);

4) Consultamos a pasta do croqui citado no item 3 e **não** encontramos expedientes envolvendo o local aqui em causa (na pasta **não** encontramos documentos envolvendo eventual transferência da área entre o Estado e a P.M.S.P.);

5) CGPATRI/DDPI/SCA informou **não** constar Auto de Cessão de Terceiros (ou Termo) envolvendo o local aqui tratado (vide fls. 35vº/36);

6) CGPATRI/DIPI/SGD nos informou verbalmente **não** constar desapropriação, doação ou outro instrumento, envolvendo o local aqui em causa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

05714

Folha de informação nº 47

do processo nº 2017-0.100.337-2

em 17/11/2017.

(a)

ARQUITETO
CGPATRI / DEAPI / SMG

7) Entramos em contato com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), vinculada à Secretaria da Educação (Estadual), que nos forneceu, de forma prestativa, cópia da **Transcrição nº 82.309, do 7º ORI** (fl. 40), que descreve a **área desapropriada pela Fazenda do Estado de São Paulo** (vide o **Decreto Estadual nº 36.982/60** – fl. 44), necessária à construção do Grupo Escolar de Vila Paulina (atual E.E. “**Professor Paulo Monte Serrat**”), correspondente ao **contribuinte nº 052.077.0048-0** (vide o item 3), e que, com o auxílio dos documentos juntados às fls. 41/43 (“prints” do cadastro de logradouros e o Decreto nº 6.195/65, sem revogação expressa), verificamos **englobar** a área ocupada pela referida escola estadual e a praça que se pretende denominar, além de via entre as duas;

8) Juntamos também cópia da foto Street-View, do Google-Maps (fl. 39), onde verificamos que a via implantada entre a referida escola estadual e a praça que se pretende denominar, a nosso ver **não** possui função viária, nos parecendo se tratar de via auxiliar à escola (parada de veículos escolares e/ou outros);

9) Tendo em vista o exposto, concluímos que a área que se pretende denominar (em verde à fl. 11), apesar de se apresentar fisicamente como praça pública, é parcela de **propriedade estadual**, nos termos dos itens 3 e 7, **não** tendo sido encontrada documentação que defina tal área como municipal, observando ainda, que o prazo estipulado (fl. 34), a nosso pedido, foi ampliado (fl. 45).

É o que tínhamos a informar.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

José Cabral Neto
Arquiteto
CGPATRI / DEAPI | SMG
RF: 530.891.7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

0031A

Folha de informação nº _____

do processo nº 2017-0.100.337-2 em 17/11/2017. (a) _____

CGPATRI

Sr^a. Coordenadora

Dr^a. Tatiana Robles Seferjan

Atendendo ao solicitado por SGM/ATL (fl. 34), enviamos o presente, com as informações desta Divisão, condensadas no relatório de fls. 46/47.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Carlos Alberto Di Nubila
Diretor de Divisão
CGPATRI/DEAPI

SGM/ATL

Sr^a. Assessora Especial

Dr^a. June Alberici de Mello

Encaminhamos o presente com as informações deste Departamento.

São Paulo, 17 de novembro de 2017

TATIANA ROBLES SEFERJAN
Coordenadora de Gestão do Patrimônio | CGPATRI
Secretaria Municipal de Gestão | SMG
RF. 782.380.1



em 07/12/2017 (a)

Local: "Praça Aníbal Mário "BABU"

Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
COORD. DE CADASTRO E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO - CASE

Folha de informação nº _____

Do Processo nº 2017-0.100.337-2

em / 12 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0335/17 – nome proposto: Praça Anibal Mário
“BABU” – Autoria: Vereador Ricardo Teixeira.

INFORMAÇÃO: 786/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

Devolvemos o presente com a manifestação de DLE (INFO-2) às
folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 0335/17.

São Paulo, / 12 / 2017

[Assinatura]
LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

**Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de
Licenciamento - CASE**



RECIBIDO